Anno de 1845. Quarta Feira 5 de Fevereiro. Anno XXI. N. 29.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 80 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiâmos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 13 e 23.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.°, 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Braz. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terça s. André. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quarta s. Agueda. Aud. J. de D. da 3. v.
6 Quinta s. Dorothea. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sexta s. Ricardo. Aud. do J. de D. da 1. vta.
8 Sab. s. Corintha. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
9 Dom. 1. da quaresma s. Apolonia.

CAMBIOS NO DIA 4 DE FEVEREIRO.

Cambios sobre Londres 25 3/4
" " Paris 380 reis por franco
" " Lisboa 120 por 100 de premio

Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o

		venda
Ouro—Moeda de 6,400	17 000	17,200
" " " N.	16,800	17,000
" " de 4,000	9,400	9,600
Prata—Patacões	1,930	1,950
" Pesos columnnares	1,940	1,960
" Ditos mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Lua nova a 6 as 5 h. e 46 min. da tarde. | Lua cheia a 22 as 4 horas e 27 min. da m.
Crescente a 14 as 2 horas e 40 m. da m. | Minguante a 30 as 11 horas e 36 min da m.

Preamar de hoje.

Primeira as 2 horas 54 min. da manhãa | Segunda as 3 horas 18 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO DA REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO, APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA 1.ª SESSÃO DA 6.ª LEGISLATURA, PELO MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA TORRES.

Catechese, e civilisação dos Indigenas.

Não se tem podido concluir os regulamentos, que a lei incumbe ao Governo dar sobre este importante objecto; mas aquelle trabalho não tem deixado de occupar a sua attenção: elle he difficil, e talvez, apezar de todas as combinações, não surta o effeito, que se deseja. Em muitos objectos vale mais certo talento particular de um homem; certos expedientes tomados no momento, e na presença das occurrencias, do que todos os preceitos escriptos: este he um delles. Introduzir entre os Indios necessidades facticias, proporcionar-lhes meios de aprenderem a satisfazel-as com facilidade, tratal-os com brandura, mover a sua imaginação com o espectaculo magestoso das nossas ceremonias religiosas, tocar o seu coração com a pureza da doutrina do Evangelho, he sem duvida o essencial.

Com quanto se não achem concluidos os regulamentos, de que acima fallo, não tem o Governo demorado outras providencias conducentes ao objecto, de que estou tratando. Para a provincia do Espirito Santo forão enviados tres Missionarios, a fim de se empregarem na catechese; e ao Director do Aldeamento de S. Matheos se proporcionárão meios para poder acudir ás necessidades da agricultura, da edificação de barracas, e a outros muitos objectos, que os Indios desejão, e sem os quaes, ainda que nos procurem, voltão immediatamente ao interior das matas: para a provincia de S. Paulo forão enviados outros tantos Missionarios; para a de Pernambuco dous, com o fim de estabelecerem uma missão em Jacuipe, e chamarem ao gremio da Religião e da sociedade, os facciosos de Panellas, que, entranhados nas matas, e em numero avultado, diariamente ameaçavão na provincia das Alagoas a segurança, e a tranquillidade publica, que, por infelicidade, ultimamente conseguirão perturbar. Ainda não chegou ao Governo o relatorio promettido por Fr. Francisco do Monte de S. Victo sobre o estado dos Indigenas na provincia de Goyaz.

Colonisação.

Resumirei aqui o que nos antecedentes relatorios se acha exposto a respeito do projectado estabelecimento de uma colonia Belgo-Brasileira na provincia de S. Catharina, accrescentando o que depois do ultimo dos ditos relatorios tem occorrido. Autorisado aquelle estabelecimento por decreto de 10 de Agosto de 1842, ficando algumas das mais importantes das condições annexas ao mencionado decreto dependentes da approvação d'Assembléa Geral Legislativa, appareceo, e passou nesta augusta Camara um projecto sobre colonisação, com cujas ideias se conformou o Gabinete, que então existia, e tinha succedido ao outro, que havia contratado o dito estabelecimento. Fundado este Gabinete na falta da approvação do Corpo Legislativo ás condições annexas ao mencionado decreto; na direcção diversa, que por aquelle projecto se mostrava terem tomado as ideias de uma parte do Corpo Legislativo; na presumpção de que a outra parte do mesmo Corpo Legislativo seguia a mesma direcção; officiou ao Agente daquella empreza, o Cavalleiro Carlos Van Lede, prevenindo-o destas circumstancias, e recommendando-lhe que nada adiantasse no sentido das mencionadas condições, pois que não podião ellas nas indicadas circumstancias, ser levadas a effeito. Reclamações apparecêrão da parte dos interessados; e sendo sobre ellas ouvida a Secção do Concelho de Estado dos Negocios do Imperio, a sua opinião se achou concorde com a deliberação do Governo, refutados os pontos, em que as reclamações se fundavão. Van Lede procurou entabolar um arranjo provisorio até á vossa decisão; mas esse arranjo nem á discussão foi admittido, pois que essa discussão seria inteiramente inutil, e a adopção do projecto apresentado por elle, quer nos termos, em que se achava concebido, quer em outros, serveria sómente para complicar mais a questão. Pouco depois desta decisão definitiva aportou a esta capital um bergantim com 107 colonos pertencentes a esta empreza, os quaes seguirão para Itajahy, onde teem de estabelecer-se em terras, que a respectiva companhia adquirio; limitando-se o Governo a recommendar ao Presidente da provincia que providenciasse, para que os ditos colonos fossem bem acolhidos. Em officio de 22 de Novembro ultimo diz aquelle Presidente: « O bergantim ainda se acha no pôrto « desta capital por falta de vento proprio para « a viagem de Itajahy, e os colonos, que teem « desembarcado, parecem-me gente de boa es« colha, porque se teem comportado honesta, e « sisudamente. » Eis a exposição succinta do negocio: o Governo espera que lhe presteis com brevidade a vossa attenção, e lhe deis uma decisão definitiva, approvando, revogando, ou modificando as condições ajustadas.

No antecedente relatorio se expoz o estado de abandono, em que se achava a colonia do Sahy, onde apenas se encontravão desoito pessoas no estabelecimento daquelle nome, e vinte no do Palmitar. Em vista daquelle estado de cousas mandou o Governo proceder a uma relação de todas as propriedades, e officinas pertencentes á colonia, a fim de se indemnisar (no caso de se julgar conveniente) de alguma pequena parte das avultadas despezas feitas com aquelle objecto; conservando entre tanto a administração colonial na posse desses bens, e recommendando que a referida administração continue a ser considerada e obedecida na fórma dos regulamentos da associação.

A colonia de S. Leopoldo, na provincia do Rio Grande do Sul, parece achar-se bem conceituada na Europa: d'alli teem vindo, para reunir-se a ella, alguns Prussianos, aos quaes o Governo tem procurado facilitar os meios de chegarem ao seu ultimo destino.

Tendo Luiz Bergasse ajustado com o Governo da provincia do Rio de Janeiro a acquisição, e transporte de colonos Europeos para a referida provincia, fez o Governo Imperial as convenientes recommendações aos nossos Ministros em Pariz e em Roma, a fim de interporem os seus bons officios, no caso de necessidade, para que o dito Bergasse não seja contrariado nas suas diligencias pelos Governos daquelles paizes, ou de quaesquer outros, a que elle tenha de ir para o mesmo fim; entendendo-se os ditos Ministros para isto com os nossos Agentes Diplomaticos e Consulares nelles residentes.

Terminarei o presente artigo ponderando-vos quanto importa promover a colonisação, para supprirmos a falta de braços, que de dia a dia se torna mais sensivel. Por falta de legislação sobre este objecto, e sobre a venda de terras, não póde o Governo resolver a respeito de uma empreza, que entretanto julga vantajosa ao paiz. A exposição della acha-se no ultimo relatorio por mim apresentado ao Corpo Legislativo, e aqui a offereço á vossa consideração. Um subdito Britannico, agradado do clima, e de outras circumstancias da provincia da Bahia, manifestou desejos de alli formar, de companhia com alguns amigos seus, estabelecimentos de Agricultura com braços livres, dando assim emprego a seus capitaes, para os quaes o não podia achar na Europa por falta de terra devoluta, e superabundancia de população. Para dar principio á sua empreza, dirigio-se ao Presidente da provincia, por intermedio de um procurador seu, solicitando que se lhe declarasse qual o melhor titulo, com que cincoenta, ou cem capitalistas Inglezes dispostos a se estabelecerem como lavradores na dita provincia, poderião adquirir de cem a trezentas mil tarefas de terra, em um ou mais lotes, no circuito da capital, ou no seu interior; e qual o custo desta terra. O objecto ficou inteiramente por decidir, e talvez a falta de decisão tenha dado causa a não apparecerem mais emprezas semelhantes. Observou por aquella occasião o Presidente da provincia que só pelas margens do Rio Grande de Belmonte ha terrenos occupados ainda pelo gentio, que pódem conter mais de quatro destas colonias.

Saúde publica.

Não consta que tenhão continuado a grassar nesta capital as enfermidades perigosas, que mencionei no antecedente relatorio.

Parece ao Governo que muito póde concorrer para a salubridade desta capital a abertura de um canal, que dê regularmente esgoto ás agoas da Lagoa de Rodrigo de Freitas. Além de se evitarem por este modo as exhalações morbosas, que d'alli dimanão, outras vantagens se tirão daquella providencia, como sejão, preservar a estrada de inundações, que frequentemete a tornão intransitavel; evitar aos moradores os prejuizos, que dessas inundações lhes resultão; e adquerir-se para a cultura avultada porção de terreno actualmente esteril e inutil. Se este objecto, depois de maduramente considerado, offerecer com effeito as vantagens, que á primeira vista se afigurão, não deixará o Governo de prestar-lhe a sua attenção para se pôr em pratica pela Camara Municipal. Sendo aquelle lugar um dos poucos, que ha, para recreio da numerosa população desta capital, até por esta circumstancia se faz digno de attenção. Talvez a obra não seja de consideravel despeza.

As frequentes representações de que o pus vaccinico remettido desta côrte para diversos lugares não produzia o desejado effeito, derão motivo a ordenar-se que as respectivas laminas de vidro se envolvessem em folhas de chumbo; com o que mui diminuta despeza accresce na respectiva instituição. Para a provincia de S. Catharina tomou o Governo o expediente de enviar vaccina viva; e havendo-se frustrado a primeira tentativa, por terem alli chegado os vaccinados com as pustulas já seccas, foi ella renovada. Sobre os meios proprios para fazer parar os estragos das bexigas recebeo o Governo uma obra recente, cujo exame commetteo ao Presidente da Academia Imperial de Medicina, com o intento de mandar traduzir, imprimir e distribuir a dita obra, ou parte della, como mais conveniente for, para se vulgarisar o que nella houver de mais importante sobre o objecto, de que se trata. A' mesma Academia foi remettida uma memoria sobre alguns pontos proprios para esclarecerem a historia da Ophtalmia nos exercitos, a fim de que ella fizesse daquelle escripto o uso, que julgasse conveniente.

O Governo, convencido da grande utilidade, que já se tem tirado, e da maior, que se póde tirar ainda da mencionada Academia, não só como corporação propria para acompanhar a respectiva sciencia no seu desenvolvimento, mas tambem como corporação consultiva nos objectos, de que ella se occupa, projecta diversas modificações na sua organisação, calculadas no interesse da sciencia, na utilidade publica, e na consideração devida aos membros, que della se fizerem dignos.

Socorros publicos.

Felizmente, desde a apresentação do ultimo relatorio até agora, não occorreo nenhuma dessas calamidades, em que o Governo se vê na rigorosa obrigação de socorrer as pessoas nellas envolvidas: se inclui no presente relatorio este artigo, foi só para participar-vos que a extracção de loterias, as quaes são verdadeiros soccorros, se acha convenientemente regulada em todo o imperio por decreto de 27 de Abril do anno passado.

Estabelecimentos de caridade.

No antecedente relatorio dei abreviada noticia do estado dos Estabelecimentos de Caridade nesta côrte, e em algumas provincias do imperio: nada por ora se me offerece, que deva accrescentar ao que a respeito daquelles então expendi.

O Reverendo Bispo do Pará dirigio-se proximamente ao Governo Imperial, ponderando o miseravel estado, em que se encontrão o Seminario, a Casa Pia para educação de meninas, e o Hospital de Caridade; e pedindo que sejão entregues a estes estabelecimentos os restantes bens da extincta Ordem das Mercês, os quaes diz elle de direito pertencerem-lhes, e acharem-se em parte distrahidos, e em parte em abandono; e em ruina. Não podendo o Governo deliberar sobre aquelle objecto por falta de noticias, exigio com brevidade do Presidente da provincia todos os esclarecimentos, que elle puder ministrar, á vista dos quaes o mesmo Governo resolverá como fôr de justiça.

No relotorio apresentado pelo meu antecessor ao Corpo Legislativo em Maio de 1843 se participou que o Presidente da provincia de S. Catharina se empenhava em realisar a fundação de um Hospital nas Caldas, e que para aquelle fim havia aberto uma subscripção, que pouco tinha até então produzido, mas era de suppor que muito se augmentasse com donativos de pessoas das provincias de S. Pedro, Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco, a quem o dito Presidente se havia dirigido. As esperanças do Presidente, quanto á subscripção, posto que bem fundadas, pois tal estabelecimento se não deve considerar de beneficio local, porém geral, comtudo forão frustradas, porque a muito pouco subio a subscripção, apezar de auxiliada pela Munificencia do Monarcha, e das Princezas Suas Augustas Irmãas: entretanto com o producto dessa subscripção, e com a pequena consignação de oitocentos mil réis, votada pela Assembléa Provincial, póde o Presidente conseguir melhorar o estado dos caminhos, e tornal-os transitaveis em toda a sua extensão para carros; construir uma cabana espaçosa, e com accommodações para alguns doentes; aprompiar madeiras, e pôr no lugar doze mil telhas, e casca para as caeiras. A obra está orçada em rs. 24:000,000, e achão-se esgotados os fundos, de que o Presidente para ella podia dispôr: nestas circumstancias o Governo Imperial, para evitar que se suspendessem os trabalhos, e se perdessem os materiaes já reunidos, resolveo auxilial-a com a quantia de rs. 2:000,000, e sollicitar de vós, como presentemente faço, a conclusão do acto legislativo, que lhe applica o producto de loterias. Tendo-se S. Magestade a Imperatriz Dignado de acceitar o titulo de protectora do estabelecimento, concorre mais este motivo, para que o objecto indicado mereça da vossa parte prompta, e favoravel consideração.

Navegação interna.

Esta capital teve que lamentar a catastrophe acontecida em uma das barcas de vapor da companhia de Nicterohy, em viagem entre a mesma capital, e a da provincia do Rio de Janeiro, ao anoutecer do dia 25 de Maio do anno passado, sem que se tenha podido bem conhecer o motivo della. O Governo tem dado as possiveis providencias, para se evitar a repetição de taes acontecimentos.

Por decreto de 4 de Outubro do anno passado foi renovado á companhia de Nicterohy, depois de ouvido o Concelho d'Estado, o privilegio exclusivo por dez annos, contados de 6 de Março ultimo, para a navegação por vapor nos portos, e bahias da provincia do Rio de Janeiro; concorrendo com ella a companhia—Macahé e Campos—nos dous portos destes nomes. Incumbindo um dos artigos do citado decreto ao Chefe de Policia da côrte não só o exigir das companhias o exacto cumprimento das condicções do contrato, como inspeccionar o estado, e fiscalisar a regularidade do serviço, segundo as instrucções do Ministerio a meu cargo: forão essas instrucções escrupulosamente meditadas, e nellas se providenciou tudo, quanto occorreo a semelhante respeito.

Projecta-se na provincia de S. Pedro o estabelimento da navegação por vapor entre a cidade do Rio Grande, e a villa de S. José do Norte, para cujo fim o emprezario, José dos Santos Magano, requereo ao Governo Imperial privilegio exclusivo por espaço de dez annos. A decisão deste negocio está pendente de

MUTILADO

informações, que se esperão, do Presidente da resp ctiva provincia.

No antecedente relatorio se expoz o que havia praticado o Presidente da provincia da Bahia com o fim de tornar navegavel em toda a sua extensão o Rio Grande de Belmonte, objecto este, cuja utilidade era reconhecida não só por aquelle Presidente, como tambem pelo da provincia de Minas; mas e te negocio pende ainda de consulta da Secção do Concelho d'Estado. No mesmo relatorio se fizerão considerações sobre a importancia da navegação do Rio de S. Francisco, e do Rio Grande, ou Parana, pelo qual a provincia de Minas póde vir a communicar-se com a de S. Catharina no lugar, em que esta confina com Corrientes; e se ponderou quanto conviria que fosse o Governo Imperial habilitado com meios de alguma maneira proporcionados á grandeza do trabalho, para poder dar algumas providencias neste sentido, ou por si, ou coadjuvando os esforços dos Governos provinciaes debaixo porém da inspecção do Governo Imperial, a quem este objecto por sua natureza especialmente pertence. Este assumpto me parece digno da vossa attenção.

Correios, e Paquetes.

Em virtude da autorisação conferida ao Governo pelo Corpo Legislativo, achão-se reguladas, tendo sido ouvidas as Secções do Concelho de Estado dos Negocios do Imperio, e de Fazenda, as Repartições do Correio pela maneira constante do decreto de 21 de Dezembro passado, que o Governo mandou já pôr em execução, esperando a vossa approvação na parte, que della depende, e para a qual o sobredito decreto tem de ser trazido ao vosso conhecimento. A reforma comprehende quanto pode, nas actuaes circumstancias, concorrer para a maior promptidão, regularidade, e segurança da correspondencia entre os diversos pontos do imperio. Com ella rara vez se conseguirá nas repartições do Correio violar impunemente o segredo da correspondencia: a entrega das cartas, seu acondicionamento, e distribuição no lugar do seu destino, são cercadas de garantias taes, que devem ficar seguras as pessoas, que as remettem, de que ellas irão chegar ás mãos das outras, a quem são dirigidas: a fiscalisação da receita e despeza será mais facil, e muito mais exacta: a centralisação finalmente, e a unidade, que vai receber este ramo do serviço, promettem que elle seja desempenhado com melhor ordem, e actividade. No systema das taxas em vigor nenhuma alteração se fez, por não ter ainda a experiencia offerecido sufficientes esclarecimentos a este respeito; e tudo se limitou nesta parte á alta gradual dos portes, que todavia não deverão exceder á importancia da despeza. Eis-aqui em resumo as principaes vantagens, que devem resultar desta ultima reforma.

O serviço dos Correios entre esta côrte, e a cidade de Goyaz, foi ultimamente regulado de maneira muito mais util ao publico, sem que deixe de tocar em os pontos, em que até então o tinha feito, e sem augmento, antes com diminuição, embora pequena, na despeza. Cuida-se em igual trabalho a respeito das diversas provincias, o qual será executado, logo que a directoria tiver recebido todos os esclarecimentos, de que para elle ha mister.

Tentou-se fazer o serviço do Correio entre esta côrte e a capital de Matto Grosso, pela nova estrada de S. Paulo áquella provincia; mas os embaraços experimentados na pratica obrigárão a desistir da empreza.

Terminarei o que se me offerece dizer sobre o objecto, de que estou tratando, participando-vos que na provincia do Rio de Janeiro foi creada uma Agencia na povoação de Passa Tres, municipio de S. João do Principe, e suprimida a do Rio Preto, no municipio da Nova Friburgo; e que na provincia de Minas Geraes foi creada uma Agencia na villa do Bom Fim, e outra no arraial de S. João Baptista. Nesta ultima provincia foi elevado de 150$ a 240$ rs. o vencimento do Agente do Correio da cidade de Barbacena.

Acha-se ratificada uma convenção entre o Brasil e a França, para o estabelecimento de uma linha de paquetes de vapor não só entre os dous paizes, como tambem entre elles, e os portos de Montevidéo e Buenos-Ayres; tocando os ditos paquetes, tanto na vinda, como na volta, em Pernambuco, e Bahia, e estacionando nesta côrte.

O Governo ajustou com a companhia Brasileira de paquetes de vapor novas condições para o serviço de taes paquetes entre esta côrte, e a cidade do Rio Grande na provincia de S. Pedro. Naquellas condições, as quaes forão approvadas por decreto de 28 de Junho do anno passado, attendeo o Governo, como lhe cumpria, á maior economia da Fazenda Publica, e ao melhor serviço tanto dos particulares, como do estado. O pagamento por viagem redonda foi reduzido a quantia de quatro contos e quinhentos mil rèis: as viagens pódem ser de quinze em quinze dias, quando convier ao Governo, e for possivel á companhia: finalmente os paquetes são obrigados a tocar em Santos, Paranagua, e S Catharina, quando o Governo assim o determinar, ou, fóra disso, quando a companhia assim o requerer. Deixo de mencionar outras vantagens, por não tornar-me fastidioso, repetindo aqui todas as circumstancias do contrato.

(*Continuar se-ha.*)

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DO PASSADO.

Officio—Ao Desembargador Chefe de Policia interino, ordenando em cumprimento do Imperial aviso de 27 do mez findo, que, sob sua responsabilidade, organise em tempo os mappas dos crimes e os relatorios das prisões, cuja confecção esta á seu cargo por virtude do disposto no regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e que devem impreterivelmente achar-se na Secretaria da Justiça até o mez de Março de cada anno, á fim de serem annexados ao relatorio, que por aquella repartição tem de ser presente ao Corpo Legislativo.

Ditos—Ao Commandante das Armas e ao Commissario Pagador, intelligenciando-os de haver S. M. o Imperador mandado servir no Deposito de recrutas da provincia da Bahia o Cirurgião Ajudante do 4.º batalhão d'Artilharia á pé Policarpo Cezario de Barros.

Dito—A' Camara Municipal d'esta cidade, determinando em consequencia d'ordem Imperial, expedida por haver a Camara temporaria julgado nullos os Collegios Eleitoraes do Cabo, Ouricuri e Garanhus, que expeça diplomas de Deputados por esta provincia, á fim de que, como deliberou a mesma Camara, vão tomar assento na Assembléa Geral, aos cidadãos Francisco Muniz Tavares, e Philippe Lopes Netto.

Dito—A' mesma, ordenando, em execução do Imperial aviso de 8 d'este mez, que determinou, se cumprisse a resolução, pela qual mandou a Camara dos Deputados, que nesta provincia se procedesse á uma outra apuração geral das actas dos Collegios Eleitoraes, com exclusão das do Cabo, Ouricuri e Garanhuns, que faça aquella apuração no dia 9 de Fevereiro (corrente) á fim de regular a ordem dos Supplentes, que houverem de ser chamados a tomar parte nos trabalhos da referida Camara; e prevenindo-a, de que, quando tiver de apurar os votos para o Senador, á cuja eleição se está procedendo, não deve contar com os mencionados Collegios, já declarados nullos.

Dito—A mesma, ordenando, de conformidade com o disposto no Imperial Aviso de 8 do corrente, que expeça as convenientes participações, para que, guardadas as instrucções e mais ordens em vigor, com as alterações do decreto de 4 de Maio de 1842, se proceda no dia 30 de Março proximo vindouro, em a freguezia dos Afogados, ás eleições de Eleitores, que assim como as de Ouricuri, Cabo, e Garanhuns fôrão julgadas nullas, pela Camara dos Deputados, que reconheceo não ter havido eleição primaria em Taquaritinga.—Tambem se mandou que no mesmo dia 30 de Março procedessem-se ás eleições em Ouricuri, Garanhuns, Cabo e Taquaritinga.

Dito—Ao Commissario Pagador, ordenando em consequencia de requisição do Presidente das Alagôas, que do 1.º d'este mez em diante abone aos procuradores do Capitão do 2.º batalhão de Artilharia á pé Pedro Ivo Velloso da Silveira, e do 1.º Tenente do mesmo batalhão Antonio José de Mello, de presente naquella provincia, as quantias, que nos requerimentos, que lhe enviava, em que veem designados os mesmos procuradores, destinão á suas familias.

Dito—Ao Commandante das Armas, participando, á fim de que faça constar ao Padre Christovão de Hollanda Cavalcanti, que S. M. o Imperador mandou declarar por aviso de 8 do corrente, que não era admissivel a sua pretenção á confirmação do lugar de Capellão da fortaleza do Brum, por não ser conveniente prover definitivamente semelhantes lugares; e que elle podia continuar no exercicio d'aquelle, em que se achava.

Dito—Ao mesmo, determinando faça entregar o fornecimento de medicamentos do Hospital Regimental d'esta provincia ao boticario José da Rocha Paranhos, que, S. M. o Imperador ordenou, fosse o preferido em um tal fornecimento com as condições, á que se comprometteo em sua proposta, e com direito a contar-se-lhe o tempo do dia, em que começar á fornecer.—Communicou-se ao Commissario Pagador e ao Inspector da Thesouraria da Fazenda.

Dito—Aos Concessionarios das differentes loterias da provincia, remettendo, para ter execução, o decreto n. 357 de 27 de Abril de 1844, que regula a extracção das loterias do imperio.

Dito—Ao Chefe interino da legião da Guarda Nacional de Serinhãem, exigindo uma relação nominal dos individuos de Barreiros, que no seu officio de 16 d'este mez communica terem-se offerecido para Guardas Nacionaes, com declaração de sua idade e posses; e prevenindo-o, de que não deve incluir nella os Indios, aos quaes, por serem havidos por pobres e miseraveis, dá a lei um Curador.

Dito—Ao Director do Lyceo, ordenando, que, de intelligencia com o Engenheiro em Chefe, mande passar para o 1.º andar da casa, que servio de quartel á companhia de Operarios, e que ja se acha preparado de maneira á servir para o mesmo Lycêo, os trates e mais arranjos d'este estabelecimento, á fim de que no devido tempo possão ser abertas as respectivas aulas — Communicou-se ao Engenheiro em Chefe.

Dito—Ao Commissario Pagador, declarando em resposta ao seu officio de 25 do corrente, que, em quanto o Governo Imperial não houver resolvido a cerca dos vencimentos do soldado reformado de Artilharia de Marinba, Vicente José Sinera, deve continuar á pagar-lh'os.

Ditos—Do Secretario da provincia ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para serem cumpridas, as ordens do Thesouro de ns. 267 do anno findo, e de 8 á 18 do corrente.

IDEM DO DIA 29.

Officio—Ao Commandante das Armas, determinando em cumprimento d'ordem Imperial, que mande dar baixa do serviço ao 2.º Sargento Manoel Barroso da Silva, ao Anspeçada Joaquim Silvestre da Silva, e ao soldado Justino Gomes da Fé, do 2.º batalhão d'Artilharia á pé; e bem assim ao soldado do Deposito Manoel Ferreira Mendes.

Dito—Ao Commissario Pagador, exigindo, de conformidade com o aviso da Secretaria da Guerra de 4 d'este mez (Janeiro), informações á cerca da despeza que se fez com os soldos e mais vencimentos do extincto batalhão de Guardas Nacionaes destacado.

Dito—Ao Presidente da Relação, remettendo copia do decreto n. 398 de 21 de Dezembro do anno findo, que ordena, sejão providos pelos Presidentes das Relações os respectivos Sollicitadores, Continuos e Officiaes de Justiça.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, intelligenciando-o d'haver sido approvada por S. M. O Imperador a nomeação, que a Presidencia fizera, do Bacharel Clemente José Ferreira da Costa para servir interinamente de Procurador-Fiscal d'aquella Thesouraria durante o impedimento do serventuario Antonio Joaquim de Mello.

Dito — Ao Chefe da Legião da Guarda Nacional de Garanhuns, declarando em resposta ao seu officio de 10 do corrente (Janeiro), que não approva a creação d'uma companhia de Indios na povoação de Agoas-Bellas; por não poderem os mesmos ser alistados na Guarda Nacional em consequencia de se os reputar como miseraveis.

Dito — Ao Commandante das Armas, scientificando-o d'haver S. M. O Imperador resolvido, que occuppem a classe de segundos Cadetes os filhos dos membros de qualquer das Ordens Honorificas, Cavalleiros, ou Dignidades, que, na fórma do alvará de 26 de Março de 1757, não tiverem as precisas habilitações para primeiros.

Dito — Ao Juiz Municipal da 1.ª vara, exigindo uma relação nominal, com declaração dos crimes, e provincias, á que pertenção, dos 9 réos fallecidos na Ilha de Fernando em Setembro do anno findo, e cujos autos de vistoria fôrão á Smc. enviados com officio de 26 de Novembro do referido anno.

Dito — Ao Director interino do Arsenal de Guerra, determinando, para satisfação d'ordem Imperial, que informe, qual a despeza, que fez o extincto batalhão de Guardas Nacionaes destacado com fardamento, musica, armamento e equipamento.

Dito — Ao Presidente da Relação, communicando, que o Governo Imperial tomou em consideração a sua representação de 10 de Dezembro ultimo, e tem dado as providencias, para que os Desembargadores da mesma Relação, que ainda para aqui não partirão, fação-no quanto antes.

Dito — Ao Director interino do Arsenal de Guerra, scientificando-o d'haver S. M O Imperador mandado recommendar, por aviso de 23 de Dezembro do anno proximo passado, a pontual execução de suas ordens sobre a remessa dos mappas mensaes dos generos manufacturados naquelle Arsenal, sua importancia, e a dos jornaes dos operarios; e declarar, que d'ora em diante se deverá tambem remetter dous relatorios, um no ultimo de Junho, e outro no de Dezembro de cada anno, a cerca do estado material do edificio, numero de suas officinas e trabalhadores, e do mais que disser respeito ao melhoramento do mesmo Arsenal.

Portaria — Ao Inspector d'Alfandega, exigindo segundas vias dos mappas de importação do anno financeiro findo — Igual exigencia se fez ao Administrador da Mesa do Consulado para os de exportação.

IDEM DO DIA 30.

Officio—Ao Commandante do brigue-escuna *Guararapes*, declarando, que, segundo consta de communicação do Commandante da estação do centro, deve S. mc. fazer-se de vela, para cruzar entre este porto e o do Rio Grande do Norte, depois que houver provido do indispensavel o navio de seu commando.—Communicou-se ao Commandante da curveta *Carioca*.

Dito—Ao Chefe da Legião de Cimbres, significando em resposta ao seu officio de 9 d'este mez (Janeiro), que deve ser considerado vago o posto de Major da mesma Legião, visto não ter tirado patente. no praso para isso marcado nas instrucções da Presidencia, de 11 de Outubro de 1838, o cidadão José Francisco Leite, que para um tal posto fôra nomeado; e que vai cuidar de preencher esta vaga.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, dizendo, que visto estarem correntes as contas, que lhe devolve, da despeza feita com o sustento dos presos pobres de Justiça da comarca do Limoeiro do 1.º de Novembro de 1842 á 30 de Junho de 1843, e não exceder a sua importancia, que he de 87,800 rs. a quota d'aquelle anno financeiro, deve mandal-as pagar.— Participou-se ao Delegado do Limoeiro.

IDEM DO DIA 31.

Officio—A' Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, declarando em resposta ao seu officio de hontem (30), que o decreto n. 236 do anno findo, que baixou com o novo regulamento para as loterias do imperio, não póde comprehender aquellas, para cujo andamento já havia dia marcado.

Dito—Ao Director interino do Arsenal de Guerra, ordenando, que mande desligar da respectiva companhia dos aprendizes menores o educando José de Araujo Caldas, que a Presidencia tem resolvido fazer voltar para o Collegio dos Orphãos.— Determinou-se ao Diretor d'este collegio, que recebesse o educando, e lá o conservasse até 2.ª ordem.

PERNAMBUCO.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Os fructos das doutrinas praieiras apparecem de todas as partes, e os actos dos membros desse *nacional* partido cada vez são mais indignos e revoltantes. Ha poucos dias um Portuguez, que havia servido de feitor no engenho Penanduba, da freguezia de Muribeca, chamou á conciliação o administrador desse engenho, que he dos taes, para lhe pagar os vencimentos, que se lhe estavão devendo. O Escrivão do Juizo teve a cortezia de mandar notificar por carta o *bom* do administrador, que apenas a recebeo fez esperar a pessoa que a trouxe, e chamar o Portuguez, á quem mandou agarrar pelos escravos, amarrar e surrar com bacalháos, um de cada lado; e depois de lhe dar oitocentos açoutes, deixou-o, dizendo ao portador da carta: diga ao Sr. Juiz de Paz, que o homem está pago e satisfeito! ! ! Isto não são inventos do Correio, e a barbara insolencia foi praticada á quatro legoas desta capital; a desgraçada victima desse carrasco póde arraster-se até o engenho Suassuna, donde alguns moradores o conduzirão a presença do Juiz de Paz. Eis-aqui a liberdade, que o nosso *conciliador* Governo incumbio a praia de firmar em nossa provincia! Eis-aqui o que os infames maritafedes praticão, quando se lhes offerece occasião, e teem certeza de ficar impunes; monstros!

Do Bonito me escrevem o seguinte:

Constando-me que as noticias, que lhe tenho d'aqui transmittido, teem sido publicadas, e por isso hão produzido o effeito, que eu desejava, qual o de fazer patente o triste, e melindroso estado d'esta comarca, que se acha a disposição d'uma infame sucia, coberta de crimes e mazelas, vou continuar na minha tarefa.

Os bons e pacificos cidadãos d'esta comarca, os verdadeiramente amigos da ordem, ao mesmo tempo que muito sentirão vêr no *D. novo* o nome do digno Major André Barboza de Mello, e do seu tio o Tenente Coronel José Joaquim Bizerra de Mello, folgárão d'isto, por se não haver provado nada do que alli se disse contra estes dous cidadãos, membros d'uma familia respeitavel, limpos de crimes, e de quem sem duvida não fallarião os *maritafedes*, se tivessem o procedimento de certo Advogado d'esta comarca, corrupto em toda a extensão da palavra, e que por diversas vezes tem passado escriptura de hypotheca de todos os poucos bens, que possue, inclusive seus quatro ganços, para se furtar ao pagamento das dividas, quando exigido por seus credores; de certo Advogado, que, antes de passar a penultima escriptura de hypotheca, pedio a diversos proprietarios da comarca dinheiros emprestados, com o firme proprosito de jâmais pagar-lh'os; de certo Advogado, que por vezes tem compromettido, e mesmo vendido, o

direito das partes, que por infelicidade lhe cabem nas unhas; de certo Advogado, que roubou escandalosamente aos orphãos do finado F. J. C. de M.; de certo Advogado, só cheio de trêtas e maldades, que, para se descartar d'um collega, mandou por um preto forro descompôl-o em voz alta na rua, a fim de vêr, se d'isto desgostoso retirava-se do fôro, ou se precipitava-se sobre um semelhante aggressor, para ficar criminoso, e em consequencia abandonar a comarca; de certo Advogado, que, segundo he voz publica, mandou assassinar a um seu credor, o Major Gusmão, por ter ouzado vir em pessoa cobrar-lhe uma crescida divida; de certo Advogado em fim, que só vive d'enganar aos miseraveis homens, que por desgraça o procurão, e de mentir, calumniar e intrigar a toda comarca; ou o de uma autoridade d'aqui, que sendo peãa, pobre e estupida, quer passar por nobre, rica e litterata; que por 50 000 rs. deixou de sustentar uma pronuncia, dada pelo digno Tenente Coronel Bizerra, então Delegado supplente d'esta comarca, affirmando depois que essa quantia foi dada não á ella, mas sim ao seu especial amigo (o Advogado, de quem acima fallo), com quem vive intimamente ligado, que anda sempre acompanhado de facinorosos, com quem convive, come e dorme; taes como o grande Lopes, que por muito tempo foi seu espoleta, o insigne Manoel Francisco, de quem na outra minha correspondencia lhe fallei, o Manoel Quirino, e outros muitos tartufos desconhecidos, que dizem vierão do Verde, d'encommenda; que, segundo he constante, concorreo directamente para o arrombamento da fraca cadeia d'esta villa, a fim de se evadir o afamado Manoel Francisco, seu guarda-costas e só conhecido por seus inormes crimes; que, para beneficiar a um amigo, conservou em seu poder uns autos civeis por immenso tempo (6 mezes), sem os querer entregar, o que só fez depois que o Governo da provincia, á quem a parte contrária se queixou d'uma tal injustiça, ordenou-lhe, que passasse os ditos autos ao Juiz competente para serem julgados, como de direito fôsse; ou finalmente o de um partidor d'orphãos tambem d'aqui, que exige dinheiro das partes para arranjar lhes os quinhões a seu geito: como acaba de fazer com o João Teixeira, á quem dirigio uma carta dizendo, que, se quizesse ficar com o escravo, que pretendia, devia dar-lhe 100,000 rs.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ELEIÇAÕ DOS AFOGADOS.

« *Se não por violencia ao menos por fraude igual sorte (a de nullidade) deve ter a votação da freguezia dos Afogados, feita em uma mesa sem assistencia do Parocho, e apenas com a de um Sacerdote regular que não podia exercer direitos politicos.* »

Esta decisão da Commissão de Poderes dos Deputados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro veio acabar de desenganar-nos a respeito do Sr. Antonio Carlos, que se jactava de *cavalleiro franco e leal.* Onde se vio julgar nulla uma eleição sem se lhe affigurar positivamente a causa dessa nullidade? Não se podia provar violencia na eleição dos Afogados, por quanto a 22 de Setembro já tinhão cessado os furores do batalhão ligeiro dos Srs. Carneiro e Pedroso 2.º; não se podia apresentar a menor prova de falsificação; tambem a assistencia do Frade commissionado pelo Parocho jamais se julgou causa efficiente de nullidade; convinha pois dar um parecer ambiguo quanto aos fundamentos, e dizer se não está provada nem a violencia, nem a fraude, e se a assistencia do Religioso não vicia a eleição, todavia a allegação de todas estas causas juntas dá fôrça para valerem pelo seu numero. Quando o Sr. Antonio Carlos foi Juiz, daria sentenças de condemnação com iguaes fundamentos?

Melhor fôra que o Relator da Commissão dêsse mostras de cavalleiro, e declarasse que na eleição dos Afogados estava empenhada a *honra* e a *pondunor* do partido da *praia*, que sobre ella moveo o seu batalhão ligeiro, e nada pôde conseguir, por que o Sr. Marcellino de Brito recuou nessa occasião da marcha de inversão, que tinha encetado, horrorisou-se do plano de anarchisar a provincia, que os Srs. Urbano e Nunes delineárão, e o Ministerio o mandava executar. Corrido o batalhão ligeiro dos Afogados, não podia a eleição deixar de ser ganha por aquelle, que sempre alli tem conservado influencia legitima; mas sendo o systema actual abater influencias legitimas para sobre taes ruinas elevar nullidades, era necessario castigar a ousadia de quem não quer ceder o bastão ao Sr. Francisco Caneiro (e lucrava-se com isso a exclusão de 2 opposicionistas notaveis), e a maneira do procedimento tido com o collegio da Purificação, annullar a eleição ganha pelo partido da ordem em consequencia das violencias, que o batalhão ligeiro do Ministerio de Fevereiro tinha a 15 dias pretendido, porém de balde, exercer sobre os votantes dos Affogados. Violencia na frase da commissão he a resistencia, que se fez aos anarchistas da época.

Na freguezia do Sacramento da Boa-vista não houve violencia, porque os cidadãos fugirão dos assassinos, que rodeavão a mesa para ninguem ter nella ingresso, e que arrojarão até a porta da matriz o proprio Subdelegado. Alli houve toda a liberdade, assim como em S. José. Fraude houve somente onde a praia perdeo a eleição, onde appareceo quem embaraçasse os praieiros na carreira de violencias e torpezas, que praticavão nesta cidade, O sorteamento do Sr. Deputado *Farofia*, com o qual chamou para a mesa 10 Eleitores da chapa da praia foi sem fraude: o da Boa-vista procedido de igual modo foi muito filho da fortuna, e o de S. José, apezar de ter o Escrivão repetido alguns dos nomes que tinha de cór, quando no meio do acto lhe descobrirão a lista dos 16 que o Juiz de Paz lhe dera para regular-se na proclamação dos sorteados, não teve nem sombra de fraude. A assistencia do Fr. João do Lado de Christo, servindo de Vigario na eleição do Exú não era causa essencial de nullidade. Convinha pois allegar se não fraude ou violencia, ao menos irregularidade na formação da mesa dos Afogados, e com isto acalentar os Srs Carneiros, desgostosos pela exclusão dos Srs. Visconde de Goianna, e Joaquim Villela da chapa de Deputados da *praia*: o que porém nos contrista he que o Sr. Antonio Carlos se prestasse a estes vis manejos, e até se sujeitasse a obrar com refalsamento, porque he certamente uma *infelicidade* descobrirmos *deslealdade n'aquelles que vivem na sociedade de que fazemos parte.*

Communicado.

Convencido que he vantajoso levar á luz publica tudo de que póde vir proveito ao publico, assentei de pelo vehiculo da imprensa communicar as ideias, que tenho sobre objecto, que he interessante ao publico, a fim de que, excitando uma discussão sempre em proveito do publico appareça a verdade; rogo-lhes a inserção das seguintes linhas. Não pódendo no regimen constitucional existir emprego, e lugar publico senão creado pelo poder legislativo, e não havendo na legislação, que regula entre nós por força da carta de lei de 20 de Outubro de 1823, nem acto algum legislativo geral posterior, que creasse o lugar de Curador Geral dos Orphãos, em virtude de que será exercido nesta cidade o lugar de Curador Geral dos Orphãos? Parece-nos que em virtude de facto, e sem direito que o apôie. Cremos que o lugar de Curador Geral deve ter assento em lei geral; porque he uma pessoa que figura em juizo; um empregado da justiça, cuja provimento pertence ao Governo Geral, e está sugeito ao pagamento de imposto geral; e nas attribuições das Assembléas Provinciaes não está o poder de legislar sobre materia de jurisdicção, formulas do processo judicial, pessoas do juizo, e cousas concernentes a jurisdicção do poder judicial, como he principio sanccionado na lei de 3 de Dezembro de 1841 e 12 de Maio de 1840; e por conseguinte suppomos póder concluir—que a existencia do Curador Geral he de facto, e que são nullos os actos, que nessa qualidade pratica, porque toda a jurisdicção vem da lei, e esse emprego entre nós carece de lei.

Talvez objectem que o lugar de Curador Geral tem assento no artigo 8.º da lei provincial de 14 de Abril de 1836, mas persuadimonos que demonstraremos, que esse artigo de lei caducou, e que se está em vigor he o Promotor Publico, e não pessoa differente, que póde fazer o officio de Curador Geral. O complexo das dispozições da lei de 3 de Dezembro de 1841 contem determinações oppostas á doutrina daquelle artigo da lei provincial, e os regulamentos expedidos para sua execução manifestão essa verdade, segnanter os artigos 10, e 11 do regulamento de 15 de Março de 1842 e aviso de 4 de Abril de 1843, e já se vê a vista do artigo 124 pa referida lei de 3 de Dezembro de 1841, que está revogado o artigo da lei provincial. Até com facto proprio do actual Curador Geral se póde argumentar; porque, estando pela lei provincial o officio de Promotor de Capellas, e Residuos annexo ao de Curador Geral dos Orphãos, requereo elle o provimento d'aquelle ao Governo Geral, certo de que sem nomeação deste não pódia exercer as funcções dos Residuos, isso prova a sua convicção de não estar em vigor a lei provincial. Se porém está em vigor a lei provincial, não he licito apartar-se da sua expressa, e clara disposição; e então o Promotor Publico, como acontece nos outros termos, he quem deve exercer o officio de Curador Geral; porque á elle foi que a lei provincial conferio esse poder, cujo exercicio não sendo incompativel quando elle o fficiava em toda a comarca, menos póde ser hoje, que só officia em um termo della.

A concluzão parece-nos ser que de modo algum se póde sustentar que a existencia do actual Curador Geral he legal. Deos queira que estejamos enganados, pois de tal engano resultarião menos males, do que pódem provir de tantas nullidades, attenta a falta de legitimidade do Curador Geral.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 4. . . . . 3:287$946

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 2.

Liverpool; galera ingleza *Columbus*, capitão Daniel Green; carga algodão e assucar.

Navio entrado no dia 3.

Maranhão, pelo Assú; 68 dias, patacho nacional *Maria Luiza*, de 75 toneladas, capitão João de Deos Pereira, equipagem 9, carga sal, &c.; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Navio sahido no mesmo dia.

Trieste; brigue sardo *Roza*, capitão N. Dodero, carga assucar.

Observação.

A escuna ingleza *Cadiz Packett* voltou da Ilha de Fernando em 45 horas, e não encontrou o capitão.

Declarações.

3—Acha-se recolhido a cadeia da cidade de Olinda pela Subdelegacia da freguesia da Sé, o preto José, de nação Caçango, de 25 annos, pouco, mais ou menos, diz ser escravo do Padre Manoel Isidro, que morou no Icó, e agora se acha na cidade da Fortalesa no Ceará, de cujo lugar diz ter fugido, ha um anno.

2— Pelo Lyceo desta cidade se faz publico, que este estabelecimento deverá começar os trabalhos do novo anno lectivo, no edeficio em que outr'ora esteve a companhia dos engajados no areial de Fóra de Portas, do dia 12 do corrente em diante, em o qual terminão as ferias, e acha se aberta a matricula para todos os alumnos, que se examinárão e forão approvados no estudo de lingoa nacional, e para aquelles que se quizerem matricular nesta aula: outro sim, que seraõ examinados no estudo da lingoa nacional, e no de latim, antes d'abertura e dos trabalhos do referido estabelecimento, todos aquelles que pretenderem matricular-se em qualquer das suas aulas, e que não poderão fazer os seus exames em o anno proximo passado. – Secretaria do Lycêo 1.º de Fevereiro de 1845 – *João Facundo da Silva Guimarães*, Secretario. (19

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Por não ser possivel levar á effeito a innovação, já annunciada, a cerca da entrada para a representação da Opera Italianna, fica persistindo a pratica d'antesseguida de dar-se entrada pelas tres portas do Theatro.

As pessoas, que quizerem assignar para cinco recitas, á fim de gosarem da não pequena vantagem de conservarem os lugares, d'onde melhor possão observar a scena, pódem entender-se com Carlos Ricco, na rua larga do Rozario, n.º 30, primeiro andar, hoje e amanhãa por todo o dia.

COMPANHIA ITALIANA.

Quinta-Feira 6 do corrente, vai a scena no
THEATRO PHILO-DRAMATICO
a 1ª representação da opera Bufa em 3 actos
YL BARBIERO DE SEVIGLIA
musica do celebre Rossini.

O Conde d'Almaviva, Fidalgo esclarecido de Madrid, capital de Hespanha, tomou uma ardente paixão por Rossina, bella Andaluza, e possuidôra d'um dote, que conservava com muito interesse o impertinente velho D. Bartolo seu tutor, que, não obstante sua velhice, tinha o empenho de esposar sua pupilla. Almaviva, sigilosamente encoberto debaixo do disfarce de um simples particular por nome Lindoro, tinha seguido os passos de sua amada atè Sevilia, onde passa esta scena, a fim de burlar as intenções de D. Bartolo; mas este que guardava seu thesouro com todas as precauções, impedia toda occasião de que Lindoro se entendesse com sua pupilla.... Certamente o Conde perdiria suas esperanças, se a casualidade lhe não permittisse encontrar-se com o insigne Figaro barbeiro afamado da cidade, que já tinha servido ao Conde em algumas outras incursões amorosas, por via de uma justa recompensa; Figaro facilita a empresa, aconselhando ao Conde que, em trajes de Sargento de cavallaria, e fingindo-se bebado entrasse na casa do tutor e procurasse alojar-se. Caminhava bem a empreza, mas o barulho d'aquella entre-vista e os gritos das pessoas alliadas ao tutor fizerão concorrer força armada, e frustrárão o desentrecho da tão bem começada farça. Um tal D. Basilio, mestre de musica de Rossina e confidente privilegiado do tutor, que tinha sabido a entrada do Conde disfarçado em Sivilia, propõe a D. Bartolo inventar uma calumnia, que o desconceituasse na cidade para assim conseguirem que Rossina arrefecesse na sympathia, que por ventura tivesse pelo seu amante Lindoro. Um dia que o tutor não imaginava se introduz na sua casa um novo mestre de musica (o Conde disfarçado) intitulando-se escolar de D. Basilio, que trazia outro novo enredo formado por Figaro para poder continuar suas entre-vistas com Rossina; tudo marchava bem, mas de repente apparece D. Basilio que destroe de prompto o resultado do lance; o dinheiro, que tudo vence fez com que D. Basilio se fingisse doente e deixasse o negocio no primeiro estado: neste momento Figaro por meio de um estratagema rouba occultamente a chave da gelosia da casa do tutor por onde ha de entrar com o Conde para realisar a fuga dos amantes; uma nova indiscrição do Conde na occasião de estar dando lição de piano a Rossina, descobre seu disfarce e o fingido mestre sai de casa de D. Bartolo, mas já entendido com a sua bella amada. Por ultimo são burladas as esperanças do tutor, o Conde alfim se descobre no seu verdadeiro caracter, e dá a mão d'esposa a Rossina.

Personagens.	*Actores.*
Rossina, pupilla de D. Bartolo—	Madama Lemos.
Bartolo, tutor	Giuseppe Galletti.
Conde d'Almaviva	Carlos Ricco.
Figaro, barbeiro	Luiz Guizzonni.
D. Basilio, mestre de musica —	João Toselli.
Florello, chefe da banda dos muzicos-	J. Chaves.
Choro da banda, soldados, &c.	N. N.

Director d'orquestra Mr. Grosdidier.

Preços da entrada.

Entrada geral	1,000
Cadeiras de galeria, 1.ª, 2.ª e 3.ª ordem	2,000

Os bilhetes vender-se-hão na vespera e no dia, no mesmo theatro no pateo do Collegio.

O espectaculo começará a chegada do Exm. Presidente da provincia, e a porta achar-se-ha aberta as 6 ½ horas da tarde. (70

Aviso maritimo.

— Para o Rio de Janeiro partirá impreterivelmente no dia 8 do corrente o brigue *Americano Feliz*, por ter o seu carregamento quasi todo engajado, podendo ainda receber alguma carga a frete, e escravos, assim como ainda póde tomar um passageiro; os pretendentes tratem com Firmino José F. da Rosa & Irmão, na rua do Vigario n. 23.

Leilaõ

3— Kenworthy & Brender a Brandis continuaraõ para liquidação, por intervenção do corretor Oliveira, o seu leilão de ferragens finas e grossas, cutilaria e miudesas, hoje, 5 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armasem, rua da Cruz. (6

Avisos diversos.

1—José Soares d'Azevedo, Lente de lingoa Franceza no Lycêo, tem aberto em sua casa, rua do Rozario estreita n. 30, terceiro andar, um curso de RHETORICA e outro de GEOGRAPHIA As pessoas que desejarem estudar qualquer destas disciplinas pódem dirigir-se á indicada residencia a qualquer hora. (7

1—Precisa-se de um trabalhador para padaria, que sirva para a masseira, e para o forno, a pessoa que se achar com sufficiencia para este serviço, dirija-se a rua d'Alegria n. 8 (4

— Precisa-se alugar uma ama para todo o serviço de uma casa; na rua de Hortas n. 68.

6 RAPE FINO

VINAGRINHO

Jeronimo da Costa Guimarães e Silva, assás agradecido ao benigno publico pela grande extracção, que tem tido o rapé fino Vinagrinho de sua fabrica, tem a satisfação de lhe poder declarar, que se não illudio com o acolhimento, que fez ao mencionado rapé.

A approvação, que a respeitavel sociedade de Medicina desta provincia se dignou dar ao rapé fino Vinagrinho, depois de o haver submetido a uma analyse chimica assás rigorosa, he o maior elogio, que se póde fazer a sua qualidade.

O annunciante se obriga a ter sempre boa qualidade deste rapé a disposição de seus benignos freguezes.

O embrulho dos botes he azul, e os rotulos brancos; vendem-se de cinco libras para cima a 1$000 rs., no deposito da rua da Cadeia do Recife n. 50. (20

6=Aluga-se uma casa de 2 andares e trapeira, sita na rua das Larangeiras n. 5; a tratar na rua do Encantamento n. 8 A. (3

2—Aluga-se um preto para o serviço interno de uma casa na rua da Cruz n. 38, ou annuncie para ser procurado. (3

2=O Sr. Francisco José Leite queira annunciar a sua morada por esta folha, para ser procurado a negocio de seu interesse. (3

2=A viuva do finado Manoel Muniz de Souza Borges, tendo convocado os credores de seu casal para o dia 3 corrente a fim de lhe patentear o estado da casa, não teve lugar neste dia por causa do entrudo; e por isso novamente as convida para o dia 6 do corrente pelas 3 horas da tarde, a deliberarem conforme os seus interesses, e os que deixarem de comparecer ficarão sugeitos ao que os mais accordarem a respeito. (12

2=Aluga-se um sobrado de um andar na rua da Sensala velha n. 52, a tratar na rua Direita sobrado de um andar n. 42 onde tem um nicho. (4

2—Aluga-se o primeiro andar de um sobrado atraz da casa n. 63, no atterro da Boa-vista, muito fresco e tem commodos para pequena familia, por preço commodo. (4

2=Quem quizer saccos de milho por preço em conta, procure na rua Direita n. 6 (2

2=Precisa se de uma ama de leite, forra ou escrava, que o tenha em abundancia, seja bem sadia, e de bons costumes; annuncie por esta folha. (4

LOTERIA DO GUADELUPE.

A loteria do Guadelupe, que fôra preterida no andamento de suas rodas, pelas de S. Pedro Martyr e theatro, deve correr impreterivelmente no dia 15 de Março, como por S. Ex. o Sr. Presidente da provincia foi confirmado. Os bilhetes estão á venda nas lojas de cambio na rua da Cadeia do Recife, na de miudezas do Sr. Fortunato praça da União, na botica do Sr. Moureira Marques, em S. Antonio, na botica do Sr. Couto largo da Boa-vista, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos nos Quatro Cantos. (12

2= No dia 3 do corrente entregou-se uma barrica de bacalhão de marca de fogo a um preto no Recife para entregar na Boa-Vista na venda do abaixo assignado na rua do Aragão, esquina que volta para o pateo de S. Cruz, n. 43; e como o dito preto a não entregasse, roga-se a qualquer senhor que della souber ou lhe fôr offerecida para comprar, de a aprehender e participar ao dito dono que será generosamente recompensado: o preto diz ser escravo do Senhor Bastos nas Cinco-pontas e he de estatura alta. — *Antonio Pereira da Silva Martins.* (13

8 LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

— As rodas desta loteria correm no dia 17 de Fevereiro, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume. (4

3 — O abaixo assignado tem a honra de se offerecer ao respeitavel publico para ensinar em casa, ou em a de seus alumnos; primeiras lettras, grammatica portugueza, e musica, pelo mais facil e usado methodo, principalmente de solfejar, quem de seu pequeno prestimo se quizer utilisar, o procurará em sua residencia, na rua da Guia n. 28, das 6 horas da manhãa as 10, e de uma da tarde as 5; dão-se tambem lições de flauta, clarineta e violão. — *Candido José Lisboa.* (9

3 — Precisa-se de moço Portuguez de 16 annos, para trabalhar em padaria, e para tomar conta de uma freguesia de vender pão, aqui na praça; nas Cinco-pontas n. 30. (4

3— Precisa-se de uma preta, que saiba lavar, engommar, e cosinhar, para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Aragão n. 13. (4

3— A sociedade de Simões & Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que tem dissolvido a mesma sociedade, ficando d'ora em diante girando o mesmo estabelecimento tão somente pertencendo ao Sr. Francisco Ferreira da Silva, e obrigado a todas as transações até esta data. (7

3— Troca-se uma casa terrea em boa rua do bairro de S. Antonio, que tem duas salas, dous quartos bastantes grandes, cosinha fóra, e outros commodos que são necessarios para familia, por uma que tenha 3, ou 4 quartos, quintal e cacimba, que seja no mesmo bairro de S. Antonio e tambem em boa rua, ou um sobradinho de um andar; quem este negocio quizer fazer, dirija-se a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8. (8

3— Antonio Pereira da Cunha remette para o Rio de Janeiro o seu escravo de nome Francisco, crioulo. (3

3— Lenoir Puget & Companhia mudárão o seu escriptorio para a rua da Cruz n. 17. (2

3—Precisa-se de um perfeito official litographo, para trabalhar effectivamente em uma litographia; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8. (4

3 —Aluga-se um moleque para servir em alguacasa; quem o pretender, dirija-se a rua Nova n. 44. (3

2— D. Constantina Jacinta da Motta, viuva do Tenente Coronel Manoel Antonio de Almeida avisa ao Sr. João Manoel de Barros Wanderlei, e ao respeitavel publico, que no dia 2 do corrente desappareceo de sua casa em Ponte de Uchôa o escravo de nome Felippe, já annunciado nos *Diarios* ns. 26 e 27

9—Em 27 de Outubro de 1844, desappareceo um moleque, de nome Paulo, de nação Quiçamá, de 18 annos pouco mais, ou menos, está lhe sahindo buço de barba, he um tanto secco do côrpo, abre os dedos grandes dos pés um tanto para fóra, pernas finas, nariz chato, olhos pequenos e avermelhados, era costumado andar vendendo dôce de jaléa em copos, por toda a parte desta cidade, julga-se ter sido furtado, porque nunca fugio; roga-se a qualquer senhor de engenho, ou outra pessoa á quem elle fôr offerecido, ou por acaso acoitado em seus dominios, o aprehenderem e participarem a seu legitimo Sr. Antonio José Gonçalves Azevedo na rua da Praia armazem de carne n. 19, que recompençará e pagará toda e qualquer despeza, que se fizer. (17

== Antonio Gomes Bahia declara que no lugar da Baixa Verde, onde he morador, existe um cavallo russo pedrez desde o dia 31 do mez proximo passado que appareceo por o dito lugar: quem for seu dono o poderá receber, dando os signaes certos, e pagando as despesas que se houver feito com o mesmo cavallo.

1— Quem tiver um preto para alugar, dirija-se as Cinco-pontas, padaria defronte do areial. (3

1— Dá-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas quantias; na rua Nova n. 57. (3

— Roga-se a pessoa, que occultou em sua casa e que della se está servindo, a preta Eugenia, que foi de Joaquim José Ferreira da Penha, e hoje do abaixo assignado; a qual fugio do sitio dos Afflictos na noute de 29 do passado, a queira levar a seu legitimo senhor, pois já não se ignora aonde se acha dita preta, do contrario o abaixo assignado usará com todo o rigor da lei contra dita pessoa; assim como tambem póde apparecer no caso de a querer comprar.—*Victorino Ferreira de Carvalho.*

—Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Amorim no Recife n. 14, as chaves do dito andar existem na loja da mesma casa; quem pretender, dirija-se a rua da S Cruz n. 80.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— Não sendo possivel efeituar-se hoje o andamento das rodas da loteria do Livramento, como se havia annunciado, por se não ter conseguido vender todos os bilhetes, e existir ainda em ser um crescido numero, o thesoureiro da mesma loteria assim o faz publico, declarando, que se vai sollicitar do Exm. Sr. Presidente da Provincia a designação de novo dia para o referido andamento, o qual será brevemente annunciado.

— Francisco José Leite mora na rua do Cotovello, venda n. 12; na mesma, vende-se arroz vermelho em saccas.

— No dia sabbado, primeiro do corrente, furtárão da porta da venda de Antonio Vieira, atraz da ribeira do peixe, um cavallo alasão, com cangalha, pequeno, frente aberta, bebe em branco, pouco calçado das mãos, e o pé esquerdo calçado até a junta, como aparada do lado direito e do esquerdo cahido, cauda aparada, caminha a passo bem, carrega baixo, tem pelo corpo pintas brancas pequenas, os cascos pequenos e aparados; a pessoa, que souber quem o furtou, participe em dita venda, ou no pateo da S. Cruz a Thomé Carlos Peretti, que será generosamente gratificado, e se guardará segredo.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 24, no principio da rua de Hortas; a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— O juiz da irmandade do SS. Sacramento de S. José do Recife de novo avisa aos irmãos mesarios, para reunião, quarta feira 5 do corrente, na igreja de N. S. do Terço, para tratar de negocios tendentes a mesma irmandade, as 5 horas da tarde.

Compras

1— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20. (5

1—Compra-se um ferro de fugão inglez, já usado, e se for pequeno melhor; na rua do Cotovello, venda n. 31. (3

1— Compra-se um terno de pezos de uma arroba até meia quarta de libra; na rua da Solidade, padaria de uma só porta n. 11. (3

1— Comprão-se dous pares de botões de ouro para punho; assim como outra qualquer obra de ouro e prata; na rua de S. Amaro n. 32. (4

Vendas.

1—Vende-se uma negrinha de 16 annos, com principios de engommar e cosinhar; uma mulatinha de 18 annos, engomma muito bem, e he recolhida; 3 moleques de nação, todos com habilidades; 3 escravos de bonitas figuras, e um delles he pedreiro, todos de muito boas conductas; na rua Direita n. 3 (7

1—As Décadas de João de Barros, continuadas por Diogo do Couto, 24 volumes in 8.º portuguez, nitida edição de Lisboa, encadernação inteira. Vendem-se pelo modico preço de 35# rs., na loja de livros da viuva Cardoso Ayres, rua da Cadeia do Recife. (6

1—Arithmetica, Algebra e Geometria para uso dos estudantes do Lycêo e do Collegio das Artes Vendem-se na loja de livros da viuva Cardoso Ayres, rua da Cadeia do Recife. (4

1— Vendem-se saccas com farinha, por preço commodo; no Forte-do-Mattos, rua do Codorniz, venda da esquina n. 12. (3

1— Vende-se papel dourado e prateado, oculos de armação de todas as graduções, pentes de marfim, ditos de tartaruga para marrafas, canivetes finos, luvas de diversas qualidades a 240 rs. o par, papel almaço e de peso, phosphoros em caixinhas a 30 rs., estampas de Santos, collecção da via-sacra; na rua do Cabugá, loja de miudesas de Francisco Joaquim Duarte, n. 1. (9

1— Vende-se na rua do Queimado, lojas ns. 31 e 33, agoa de tingir os cabellos e as suissas, o methodo de applicar acompanha aos vidros.

1—Vendem-se saccas com farello, pelo modico preço de 3200 rs.; na rua da Senzalla-velha n. 138. (3

2—Vendem-se uvas muscatel a 400 rs. a libra, passas a 360 rs., peras seccas a 480 rs., ameichas a 320 rs; na rua das Larangeiras, venda n. 16. (4

2—Vendem-se saccas de milho a 2560 rs.; na rua da Praia, armasem n. 20, e no Atterro da Boa-vista n. 34. (3

2—Vende-se um sellim com pouco uso; na rua Nova, loja n. 16. (2

3— Vende-se uma venda em um dos melhores lugares do bairro de S. Antonio, com os generos que convierem ao comprador, e a casa em que está collocada, paga o aluguel de 8# rs. mensaes, e não se receia que o dono precise della, por ser de uma irmandade; tambem se dá com algum interesse a um caixeiro, que saiba cumprir com as suas obrigações; a tratar no Atterro da Boa-vista, primeira venda ao pé da ponte. (8

3— Vendem-se charopes para refresco, de maracujá, limão e tamarindos, e se fazem de outras qualidades se encommendando a 480 rs. a garrafa; na rua da Roda n. 23. (4

3—Vende-se um preto por preço commodo; na rua do Sebo n. 33.

4—Vende-se uma escrava de 22 annos, cosinha, e engomma, a vista do comprador se dirá o motivo da venda; uma dita propria para o serviço de campo; ne largo do Terço n. 7. (4

2— Vende-se Dictionaire francais anglais par C. Bamonière, 1 v.; oeuvres completes de P. Beranger, 4 v., orné de 104 vignettes; Lafayette em Amerique, par A. Levasseur, orné de 12 gravures, 2 v.; Politique des Nations par le B. Alex de Thétis, 2 v.; Recherches sur la Population, par Wiliam Godwin, 2 v.; Economie politique par Malthus, 2 v.; historie des revolutions par F. C. Schlosser, 2 v.; Conseils du Throne par Frédéric le Grand, 1 v.; oeuvres completes de Montesquieu, 1 v.; Principes d'administration par Bonin, 1 v.; Memoires sur le consulat, 1 v.; Degeneration de la France par Madrolle, 1 v.; Batailles Navales, 1 v.; Examen critique des Apologistes de la Religiou chretienne par Freret, 1 v.; Collection des Memoires relatifs a la revolution française par M.me Campan, 2 v.; Histoire de Plusieurs Aventuriers fameux, 2 v.; Histoire de la guerre de l'Amerique par Charles Botta, 3 v.; L'art du Destillateur des esprits, 1 v; Cours complet d'anglais par Luiz Francois Isidore le Fort, 1 v.; Telemaque, 2 v. truncado; Histoire de la decadence e de la chute de L'Empire Romain, traduite par F. Guisot, 1 v., truncado; oeuvres completes de Duclos, 1 v. truncado; (obras inglezas) France social, literary, political, by Henry Lytton Bulwer, 2 v.; Prononcing, dictionary by Johns Wolker, 1 v.; Memoirs of the Duchess D Abrantes, Mme Junot, 1 v. The Token and Atlantie souvenir, 1 v.; Letters, 1 v.; Rasselas Acale, by Doctor Johnson 1. v.; (latinos) Virgilio em francez e latim, 2 v; Oracio em latim, 1 v.; Tito Livio em latim e portuguez, 1 v., arte latina do Padre Antonio Pereira, 1 v.; Etica de Eduardo Job, 1 v.; Burro de Fedro em latim numerado, e francez, 1 v.; (portuguezes) diccionario portuguez, francez e latino, antigo, porém rico em nomes de nações, reinos, provincias e cidades; dito classico, historico, poetico e mithologico, 1 v.; 3 annos do *Panorama*, encadernados, 3 v., o cavalleiro Faublas, 4 v.; Talisman por Walter Scote, 3 v.; Contos a meus filhos, 2. v.; Biblia sagrada, novo e velho testamento, 1 v.; Economia politica por J. Baptista Say, 1 v.; mestre francez por Clamopin, 1 v.; cartas de Echo a Narciso, 1 v.; diccionario poetico de Candido Luzitano, 1 v.; methaphisica de contabilidade commercial por E. R. de Carvalho 1 v.; elementos de grammatica ingleza, 1 v.; todas estas obras, umas estão novas, e outras em bom uso, tudo por preço muito commodo; na rua da Cadeia do Recife, n. 53, loja de José Gomes Leal. (50

2—Vende-se a obra biblioteca familiar e recreativa, muito bem encadernada, 8 v.; 26 folhetos com 146 estampas; os crimes do governo inglez, obra que a pouco sabio a luz, 1 v.; diccionario de musica moderna por Castil Blacé, 2 v., com estampas de musica, boa encadernação; musicas para piano as mais modernas, operas, arias, duos para cantar, musica para rabeca, de todas as qualidades, ditas para flauta, trompa, e clarineta, methodos para rabecão grande e pequeno, simphonias para orchestra; e se fazem todos os arranjos de musica, tudo por preço commodo, por seu dono se querer retirar para a Europa; na rua Nova n. 5, segundo andar, defronte da matriz. (12

2— Vende-se um cavallo gordo, ou se troca por tijolos de alvenaria, ou ladrilho, ou telhas; na rua de S. Amaro n. 10. (3

2— Vende-se uma escrava de 22 annos, de bonita figura, engomma, cosinha, cose e faz todo o mais serviço de uma casa; no Atterro da Boa-vista n. 46. (4

2—Vende-se um braço de balança grande, com conchas e correntes de ferro, proprio para armasem de assucar, e juntamente 12 arrobas de pezos de ferro; a tratar na rua do Vigario, armasem n. 11, com Joaquim José Alves Monteiro. (6

2— Vendem-se boas redes para pescaria; no Atterro dos Afogados n. 147. (2

2— Vendem-se 4 pretos de bonitas figuras; e uma preta que cosinha e lava; na rua da Cruz n. 51. (8

2— Vendem-se caixas com ameichas, regulando 6 libras, por preço commodo; na rua das Cruzes, venda n. 40. (3

2— Vendem-se sementes de couve, aos centos, por estarem em estado de se plantar, sendo repolho, lombarda, manteiga e de outras qualidades, as mais superiores que ha na Europa, a 400 rs. o cento; no quintal que fica defronte do sitio do Bom Sucesso, pegado com os fundos do sitio da Senhora D. Laurianna, na estrada dos Afflictos. (8

3— Vende-se uma crioulinha de 11 annos; de bonita figura; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (3

3— Vende-se um lindo carro de 4 rodas, novo e muito forte, por preço muito commodo; na rua da Cruz n. 18. (3

3—Vendem-se 200 varas de lagedo, chegado recentemente de Lisboa; na rua da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a fallar com Manoel José Machado Malheiros. (4

3—Vende-se sarça-parrilha de superior qualidade; no armasem do Braguez ao pé do arco da Conceição. (3

3—Vendem-se barricas com farelo de Lisboa, por preço commodo; na rua do caes da Alfandega, armasem n. 5, de Antonio Annes. (3

3—Vende-se uma bonita escrava de 20 annos, recolhida, perfeita costureira de cortar e fazer vestidos de senhora e camisa de homem, faz lavarinto, borda, engomma, e veste uma senhora; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (3

15—Vende-se um sitio na Capunga, a margem do rio, com boa casa de vivenda, por preço commodo; na rua da Madre de Deos, loja do Cunha. (4

— Ricos apparelhos de differentes gostos para chá com chicaras e pires, castiçaes grandes e pequenos, tudo do verdadeiro metal fino, chegado proximamente; na rua Nova, loja de ferragem n. 41.

Escravos fugidos

2— No dia 25 de Janeiro fugio uma preta de nome Quiteria, crioula, de 20 annos, altura regular, bem feita de corpo e reforçada; levou vestido de chita rouxa e saia preta por cima, mas póde ser que já a tenha tirado; tem uma belida no olho direito, maçães do rosto altas, e por cima tem umas marcas de ventosas e tambem nas costas; he provavel trazer o mesmo taboleiro com que sahio, o qual he pintado de amarello, e com 4 pes; desconfia-se estar aqui mesmo na praça acoitada, por se ter visto no Recife e Boa-vista a semana passada; esta preta foi escrava do Sr. Thomaz Pinto de Queiroz, morador na Boa-vista; tambem se desconfia estar recolhida em certa casa, por quanto sendo assim, para evitar questões, será bom mandal-a entregar, para não ter de que se queixar, pois se protesta proceder com todo o rigor da lei contra a pessoa aonde ella for encontrada; tambem se recommenda a todos os capitães de campo, policia e mesmo pessoas particulares, no caso de a encontrar a leve na rua da Praia, armasem de carne n. 5, defronte do Trem, que receberá 30# rs. de gratificação. (20

2— Fugio um preto na noute do primeiro do corrente, de nome Severino, de 30 annos, alto, cara picada das bechigas; levou calças e camisa branca; suppõe-se ter ido para o sertão do Riacho do Sangue, por ser filho de lá; quem o pegar, leve a rua do Queimado, loja n. 29 de João Antonio Martins Novaes, que será bem recompensado. (8

4— Fugio uma preta do gentio de Angola de nome Benedicta, de 26 annos, he muito alta, secca do corpo; levou vestido azul com babados nas mangas; quem a pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, em casa de João José de Carvalho Moraes, ou na Magdalena, defronte do viveiro. (7

3—Fugio um preto crioulo de nome Manoel, de 30 annos, alto, reforçado, e bem parecido, muito esperto, tem officio de sapateiro; levou calças e jaqueta de riscadinho; quem o pegar, leve a sua senhora D. Joaquina Malaquias de Moraes Mayer, no corredor do Bispo, quasi defronte de palacio.

PERN.; TYP. DE M. F. DE FARIA —1845.